

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90045/2024 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 70010 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO 

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

05/09/2024 15:14



Prezado (a) Sr. (a) Pregoeiro (a),

Boa tarde!

Segue Pedido de Esclarecimento, acerca do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90045/2024, tempestivamente, conforme item 18.1 do Edital, que tem como objeto a Prestação de serviço Prestação de serviços de agenciamento de viagens (serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas) para deslocamento de Membros, Juizes Eleitorais, Servidores da Justiça Eleitoral e Colaboradores.

Solicitamos esclarecimentos sobre:

Menor Preço por Item: Gostaria de esclarecer se a avaliação do menor preço será realizada com base no valor unitário de cada item especificado no edital, ou se será considerada a tarifa ou taxa de serviço global. Poderia confirmar se a comparação e a adjudicação serão feitas por item individualmente ou se há uma avaliação consolidada de tarifa ou taxa de serviço?

Garantia: Em relação à garantia exigida, poderia informar qual é o valor correspondente ao percentual de 1% especificado no edital? Isso se refere ao valor total da proposta ou a um item específico?

Atenciosamente,
Isabela Reis.
SH LAW



Em atenção à solicitação de esclarecimento da empresa SH LAW para o edital do Pregão Eletrônico n.º 90045/2024 do TRE/PE, esta pregoeira consultou o setor técnico - DIÁRIAS/SGP, que assim opinou:

"Informação N° 19146 - TRE-PE/PRES/DG/SGP/DIARIAS

Seguem abaixo as respostas aos questionamentos da Empresa SH Law:

01 - A avaliação do menor preço será realizada com base no menor preço global ofertado, conforme itens 4.2 e 4.2.2 do Edital e item 3 do Termo de Referência anexo ao Edital;

02 - A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor anual do contrato, conforme cláusula décima terceira da minuta do contrato anexa ao Edital.

Por fim, entendemos que as respostas acima não afetarão a formulação das propostas." (doc. 2692461)

Dessa forma, amparada exclusivamente no opinativo técnico retro mencionado, esta pregoeira informa que os termos do Edital Pregão Eletrônico n.º 90045/2024 serão mantidos.

03/09/2024 15:31



Prestação de serviços de agenciamento de viagens (serviços de cotação, reserva,



Em atenção à solicitação de esclarecimento da empresa BRASITUR para o edital do